



EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **1 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente *on-line***, por intermédio do link que será disponibilizado no endereço eletrônico do Programa (www.poslit.letras.ufmg.br), **a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 1 de novembro de 2021, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 2 de dezembro de 2021**. O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.3 deste Edital, com exceção da fotografia de rosto, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o *link* para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

1.2 – O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) **não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio, *on-line*, do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.**

1.3 – Em caso de dúvidas, o candidato poderá conferir, integralmente, as informações sobre este Exame de Seleção neste edital, no informativo complementar (disponível no site) e no site www.poslit.letras.ufmg.br e poderá, também, em caso de dúvidas remanescentes, consultar o Pós-Lit por meio do e-mail poslit@letras.ufmg.br, todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados no site do Programa.

1.4 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada através do endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2PdyN3nJC>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br. Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – O Pós-Lit/UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.



1.6 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: www.poslit.letras.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 70 vagas para o Mestrado e 31 vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, com reserva de vagas por Área de concentração e Linhas de pesquisa para o acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. 22 das 70 vagas para o mestrado e 11 das 31 vagas do Doutorado serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.2 – Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A Autodeclaração Étnico-Racial (formulário específico disponível no endereço eletrônico do Programa) e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. **Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.4.**

2.3 – As vagas obedecerão à seguinte distribuição entre as Áreas de concentração e Linhas de pesquisa:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira – 11 vagas		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	3	2
1.2- Literatura, outras Artes e Mídias	1	1
1.3- Poéticas da Modernidade	3	1
2- Literaturas Clássicas e Medievais – 8 vagas		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	5	3
3- Literaturas de Língua Inglesa – 13 vagas		
3.1- Literatura, História e Memória Cultural	3	1
3.2- Literatura e Políticas do Contemporâneo	2	1
3.3- Poéticas da Modernidade	4	2
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 17 vagas		
4.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1	
4.2- Literatura, História e Memória Cultural	3	1
4.3- Literatura, outras Artes e Mídias	6	3



4.4- Poéticas da Modernidade	1	
4.5- Poéticas da Tradução	1	1
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada – 21 vagas		
5.1- Literatura, História e Memória Cultural	5	2
5.2- Literatura, outras Artes e Mídias	2	1
5.3- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	
5.4- Poéticas da Modernidade	5	2
5.5- Poéticas da Tradução	2	1
Total de vagas Reservadas	22	

Nas Linhas de Pesquisa com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato optante por ampla concorrência, de melhor classificação.

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira – 7 vagas		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	3	2
1.2- Poéticas da Modernidade	1	1
2- Literaturas Clássicas e Medievais – 3 vagas		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	2	1
3- Literaturas de Língua Inglesa – 4 vagas		
3.1- Literatura, História e Memória Cultural	1	
3.2- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	1
3.3- Poéticas da Modernidade	1	
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 6 vagas		
4.1- Literatura, Histórica e Memória Cultural	2	1
4.2- Literatura, outras Artes e Mídias	2	1
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada - 11 vagas		
5.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1	1
5.1- Literatura, História e Memória Cultural	2	1
5.2- Literatura, outras Artes e Mídias	1	
5.4- Poéticas da Modernidade	3	2
Total de vagas Reservadas	11	

Nas Linhas de Pesquisa com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato optante por ampla concorrência, de melhor classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital,



incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato definirá sua opção por um curso (Mestrado ou Doutorado), uma Área de Concentração e uma Linha de Pesquisa, identificando, no caso de candidatos autodeclarados negros, se desejam concorrer na modalidade de reserva de vaga.

3.3 – Para efetuar a inscrição no **Exame Regular de Seleção para 2022**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* e anexar, também *on-line*, cópias dos documentos relacionados a seguir, **sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis, sem cortes, sem rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB**, com exceção da fotografia de rosto, recente, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o *link* para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3.1. uma fotografia de rosto, **recente**, em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG OU .SVG;

3.3.2. cópia de comprovante de pagamento da taxa de inscrição (passo a passo para a obtenção da GRU disponível no Anexo I deste edital) no valor de R\$ 172,35 (Cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP.

3.3.3. cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto);

3.3.4. cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;

3.3.5. cópia de diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

3.3.6. para os candidatos ao Mestrado, cópia de comprovante de proficiência em uma língua estrangeira e, para os candidatos ao Doutorado, cópia de comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: **Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão**. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar também comprovante de proficiência em Português. Serão aceitos, **desde que válidos no ato da inscrição**, somente os seguintes comprovantes de proficiência:

- a) cópia de documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s), realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG;
- b) cópia de certificado/declaração/histórico de aprovação em exame de línguas instrumentais de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País (pode ser apresentado o diploma ou histórico escolar do Mestrado ou do Doutorado, desde que nele conste o idioma e a data em que a prova foi realizada);



c) cópia de diploma de graduação (frente e verso) em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação (o documento deve ser expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido por autoridade institucional);

d) cópia de diploma ou histórico escolar emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida;

e) cópia de comprovantes de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira (deve ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira);

f) cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

f.1 – Língua Inglesa: TOEFL (PBT: *escore* igual ou maior que 74,2; iBT: *escore* igual ou maior que 94; ITP *escore* igual ou maior que 560); IELTS (*escore* igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (*escore* igual ou maior que 500); Cambridge; Michigan ECPE;

f.2 – Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

f.3 – Língua Espanhola: DELE; CELU;

f.4 – Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.

f.5 – Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

f.6 – Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras.

3.3.7. candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar cópia do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no endereço eletrônico do Programa; para os candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas, que solicitarem condições especiais para a realização da prova, cópia de formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova, modelo disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

3.3.8. endereço eletrônico (*link*) para acessar o Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), em local específico, informado em campo próprio do formulário de inscrição *on-line*. **Não será aceito nenhum outro formato de currículo.**

3.3.9. para os candidatos ao Mestrado, **projeto inicial de dissertação** e para os candidatos ao Doutorado, **projeto inicial de tese**. Os projetos iniciais de dissertação e de tese devem estar **salvos em formato PDF** e serem elaborados de acordo com as seguintes instruções do Colegiado do Pós-Lit: cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de



dissertação ou um projeto inicial de tese, devendo se inscrever em uma Área de concentração e em uma Linha de pesquisa específica, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. **O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão ser anexados ao** Formulário de Inscrição *on-line*, em formato PDF, digitados com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e **poderão ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia e a folha de rosto. Não acrescentar anexos.** O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão conter os seguintes tópicos: **Folha de rosto**, contendo título do projeto, nome do candidato, nível, Área de concentração e Linha de pesquisa. **Justificativa** contendo uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha, além de uma revisão da literatura científica pertinente ao tema e da indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira; **Objetivos** (metas) claramente expressos e desdobrados em gerais e específicos, se necessário; **Metodologia** contendo o referencial teórico-crítico da pesquisa e a explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do *corpus* ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos; **Plano**, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se; **Cronograma** para a execução do projeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos; **Bibliografia** utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizada conforme as normas da ABNT. Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese – o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. **O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua (observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa) e, no caso do Mestrado e do Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA. Candidatos da Área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.**

3.4 – Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste edital, está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico do Pós-Lit **a partir das 17 horas do dia 7 de dezembro de 2021.**

3.5 – Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição a partir das 17h00 do dia 7 de dezembro de 2021 até as 17h00 do dia 9 de dezembro de 2021. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-



mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2022: Recurso: Inscrição”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail.

3.6 – Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta, isto é, das quais falte qualquer documento, dentre os listados no item 3 deste edital. Também serão indeferidas inscrições com documentos ilegíveis, com cortes, com rasuras, em formato incorreto e em desacordo com este edital. Nenhum documento poderá ser anexado e encaminhado após o envio da inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital e que estiverem com a documentação em conformidade com o disposto acima.

3.7 – O Pós-Lit/UFMG não se responsabilizará por problemas técnicos e/ou de conexão por parte do candidato. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.8 – O candidato cuja inscrição for deferida utilizará o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a realização e a correção da prova escrita específica. No caso de identificação pelo candidato na primeira etapa do processo seletivo, que rege este edital poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 – As bancas examinadoras do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros ou mais, aprovados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, apenas no endereço eletrônico do Pós-Lit, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O exame de seleção para o Mestrado e para o Doutorado consistirá em **duas etapas**:

5.2 – Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório. Prova escrita específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1. A prova será realizada no formato a distância (on-line), com consulta, por meio do sistema FALE Virtual, no link www.virtual.letras.ufmg.br vinculado a uma sala de videoconferência, no dia **8 de janeiro de 2022 (sábado) às 14h00 (horário de Brasília) para os cursos de Mestrado e Doutorado.** O resultado dessa primeira etapa será divulgado a partir das 17 horas do dia **13 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Programa.

5.2.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo, cujas inscrições forem deferidas, receberão, em até 48 horas antes do início da prova, por e-mail (endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo), o referido link, seu login, sua senha e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência.



5.2.3 Os candidatos que eventualmente não receberem o e-mail no prazo estipulado no item 5.2.2 deverão entrar em contato com a Coordenação de Prova (CENEX/FALE) pelo e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br em até 24 horas antes do horário de realização da prova escrita visando a regularização da situação. A Coordenação do Programa não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso à plataforma dos candidatos que fornecerem endereço eletrônico errado e/ou inoperante ou que não entrarem em contato no prazo estipulado neste item caso eventualmente não tenham recebido o referido e-mail.

5.2.4 Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone, com câmera, e conectado à Internet, utilizando apenas 1 tela/monitor.

5.2.5 A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo. A gravação resultante será utilizada exclusivamente pelo colegiado do Pós-Lit em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.

5.2.6. As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado em Literaturas de Língua Inglesa **serão em inglês e o candidato deverá responder em inglês**. As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado das demais Áreas de concentração **serão em português e o candidato deverá responder em português**. A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100.

5.2.7 São requisitos para a realização da prova:

- a) Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;
- b) Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
- c) Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;
- d) Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 1 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova.
- e) Estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;
- f) Ficar atento para responder a chamados via chat ou a avisos sonoros do aplicador.

5.2.8 Não é permitido o uso de celular ou tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

5.2.9 Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.

5.2.10 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

5.2.11 A coordenação da prova irá disponibilizar, antes da prova, um número de Whatsapp, para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes eletrônicos da prova.



5.2.12 O candidato deve, antecipadamente, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

5.2.13 É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

5.2.14 Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 14:30.

5.2.15 Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

5.2.16 Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

5.2.17 O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

5.2.18 A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

5.2.19 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.2.20 **Para o Mestrado:** Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. O candidato deverá desenvolver **texto argumentativo** a partir do ponto sorteado do programa. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos (40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos). A duração da prova é de **4 horas**. O programa e a bibliografia para essa prova, indicados pelo Colegiado, estarão disponíveis no **Informativo Complementar**, no endereço eletrônico do Pós-Lit.

5.2.21 **Para o Doutorado:** Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. O candidato deverá ser capaz de elaborar **ensaio acadêmico** a partir de uma questão sobre textos teórico-críticos ou textos literários fornecidos pela banca no momento do exame. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos (40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos). A duração da prova é de **4 horas**. Não será indicada nenhuma bibliografia ou programa.

5.2.22 São critérios de eliminação do candidato do Exame:

- a) Apresentar-se na videoconferência depois de 14:30;



- b) Desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência, ou do ambiente do Moodle; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;
- c) Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;
- d) Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;
- e) Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- f) Não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelo aplicador;
- g) Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;
- h) Ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização da prova;
- i) Ser identificado acessando qualquer site externo ao FALE Virtual ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- j) Sair da frente do computador durante a prova;
- k) Perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- l) Comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- m) Não atender às demais exigências deste Edital.

5.2.23 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa a partir das 17h00 do dia 13 de janeiro de 2022 até as 17h00 do dia 15 de janeiro de 2022. **O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato também durante a fase recursal da primeira etapa.** Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2022: Recurso: Primeira Etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail.

5.2.24. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada a partir das 17 horas do dia **18 de janeiro de 2021**, apenas no endereço eletrônico do Programa.

5.2.25 Somente se submeterão à etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita específica.

5.3 – Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório. Arguição oral sobre o projeto inicial de tese ou de dissertação, em que o candidato ao Mestrado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de dissertação, e o candidato ao Doutorado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de tese, levando-se em conta as instruções do Colegiado para a elaboração de projetos, contidas no item 3.3.9 deste edital. A banca poderá ainda fazer arguições sobre aspectos teóricos referentes à pontos da prova escrita. A avaliação levará em conta o domínio teórico do tema do projeto (25 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (25 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (25 pontos) e a exposição oral do projeto (25 pontos). A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100. Essa etapa será realizada em **19, 20 e 21 de janeiro de**



2022 em plataforma a ser informada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, no endereço eletrônico do Pós-Lit. O resultado dessa segunda etapa será divulgado com o resultado final, a partir das 17 horas do dia **26 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Pós-Lit.

5.4 – A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 – A nota final de cada candidato para o Mestrado e para o Doutorado será calculada pela média ponderada dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapas, tendo a prova escrita (etapa 5.2) peso 1 (um) e a arguição oral sobre o projeto (etapa 5.3), peso 2 (dois). Os candidatos serão ordenados em listas distintas, isto é, em uma lista para os candidatos de ampla concorrência e outra para aqueles optantes autodeclarados negros. Os nomes dos candidatos serão dispostos respeitando sequência decrescente da nota final, **por Área de concentração e Linha de pesquisa**, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado ou no Doutorado os candidatos aprovados que forem classificados, por Área de concentração, Linha de pesquisa e modalidades de concorrência, por ordem decrescente das notas apuradas até o número de vagas especificadas no item 2.3 deste edital. Em caso de empate, o desempate será feito, nesta ordem: (i) pela nota da segunda etapa (etapa 5.3), (ii) pela nota da primeira etapa (etapa 5.2). Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado, em ordem decrescente da nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, após autorização da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, após autorização da PRPG, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5 – O resultado final será divulgado **a partir das 17 horas do dia 26 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Pós-Lit.

6.6 – O candidato poderá pedir recursos contra a pontuação obtida na segunda etapa ou resultado final, após a divulgação do resultado final do Exame de Seleção, **dentro do prazo de recurso** (10 dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final, conforme Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG). Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados,



exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2022: Recurso: Segunda Etapa” ou “EXAME DE SELEÇÃO 2022: Recurso: Resultado Final”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail.

6.7 – Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 – A documentação de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, a de candidatos reprovados e a de candidatos aprovados, mas não classificados na seleção, será deletada do sistema *on-line* de inscrição 30 dias após o término do prazo para o recurso final.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá:

a) efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, preenchendo a *Ficha de Cadastro Prévio*, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>;

b) enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022 cópia de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG – DRCA para a efetivação do registro acadêmico, disponíveis no link: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

7.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa, sem cortes, legíveis e sem rasuras dos candidatos aprovados e classificados e do preenchimento da *Ficha de Cadastro Prévio* pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

7.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, até o dia 25 de fevereiro de 2022, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia legível, sem cortes e sem rasuras do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração/certificado de conclusão de curso, de estabelecimento oficial, informando que concluiu o curso e a data em que foi realizada a colação de grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, até o dia 13 de fevereiro de 2022, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos constantes no item 7.1 b deste edital. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.



7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 – O candidato que ainda estiver vinculado à continuidade de estudos ou a um curso de Pós-Graduação da UFMG deverá se desvincular, até o dia 25 de fevereiro de 2022, por meio da defesa da tese/dissertação/monografia ou do cancelamento do registro.

7.7 – Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, isto é, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. Poderá haver remanejamento de vagas entre áreas, linhas, modalidades de concorrência e níveis, se houver disponibilidade e demanda, **com a aprovação da PRPG.**

7.8 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada no endereço eletrônico do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.9 – Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento e normas do Pós-Lit, disponíveis no endereço eletrônico do Programa, bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit. A divulgação dos resultados no endereço eletrônico do Pós-Lit dependerá da disponibilidade da internet da rede UFMG.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021. Prof. Dr. Antonio Orlando de Oliveira Dourado Lopes – Coordenador Pro Tempore do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da UFMG.

ANEXO I

Exame de Seleção Regular 2022

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2PdyN3nJC>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
O nome da Unidade (Letras) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços administrativos
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;
Nome do contribuinte;
Competência: (mês e ano);
Valor principal: R\$ 172,35
Valor total: R\$ 172,35

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.